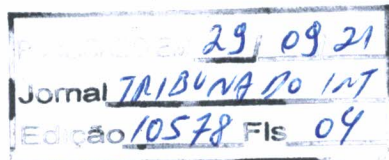




Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

LEI Nº 1234/2021



Incorpora área de terras da zona rural ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, para regularização da área destinada ao Cemitério Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incorporado ao perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, objetivando a regularização do Cemitério Municipal, o Lote de terras nº 57, com área de 18.615,50 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Inicia no ponto na margem esquerda da estrada municipal, Prolongamento da Avenida Saturno, divisando com o Lote nº 1-A, 2ª e 56, daí segue confrontando com o referido lote. Por uma linha seca e reta no rumo 39º15' NE, numa distancia de 139,50 metros, até outro ponto; daí segue por uma linha seca e reta confrontando com o Lote nº 58, no rumo 52º46' SE, numa distancia de 109,30 metros, até outro; daí segue por linha seca e retaconfrontando com o Lote nº 59, no rumo 38º00 SW, numa distancia de 99,30 metros até outro ponto; daí segue por linha seca e reta confrontando com o Lote nº 60, no rumo 56º22' SW numa distancia de 118,50 metros, até outro ponto na margem esquerda da estrada municipal, Prolongamento da Avenida Saturno; daí segue pela mesma margem e confrontando com o Lote nº 28, por duas linhas secas e retas, sendo: a primeira rumo 5º50' NW, numa distancia de 46,90 metros e a segunda no rumo 10º58 NW, numa distancia de 56,35 metros, até o ponto de partida,

Parágrafo único - Fica, em consequência, alterado o Plano Diretor e definido novo zoneamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 28 de setembro de 2021.

  
Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal